



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9726 Disponibilização: Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023 Publicação: Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

130	Mesa retangular com tampo na cor freijó com preto com armário suspenso com portas de giro na cor freijó com preto 1,13 x 1,85 x 0,70m	Unidade	286	R \$ 10.494,00
131	Balcão baixo com portas de giro na cor freijó 0,90x0,75x0,50m	Unidade	22	R\$ 2.814,00
132	Conjunto de armários sob bancada e suspenso na cor branca com madeirado freijó 6,00 x 1,90 x 1,80m	Unidade	1	R \$ 37.928,00
133	Conjunto de armários sob bancada e suspenso na cor branca com madeirado freijó 2,50x 1,90 x 1,80m	Unidade	1	R \$ 13.288,00
134	Painel com ripas madeiradas na cor freijó e fundo na cor preto 8,06 x 3,00 x 0,03m	Unidade	10	R \$ 94.898,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **BRENO MAGALHÃES NORMANDO, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 11/12/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4878584** e o código CRC **0487EFF0**.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 11/12/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4999325** e o código CRC **80A76FE8**.

5.4. PUBLICAÇÃO / EXTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 118-2023 / PROCESSO SEI Nº 23.0.000139861-0

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 118/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000139861-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: A. PEREIRA MARTINS, 13.622.435/0001-10

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de flores a serem entregues na Sessão de despedida do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira

DO VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Conforme Despacho Nº 137087/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (4999393):

Contratação de flores e coquetéis para a Sessão de despedida do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau de Jurisdição 02.061.0015.2865 339030 - Material de Consumo R\$ 3.375,00 (2023NR02945)

OBS: O empenhamento da despesa deverá ser no montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor da empresa Empresa A PEREIRA MARTINS ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 13.622.435/0001-10, conforme determinado na Autorização Nº 1972/2023 (4999410).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 22.0.000044782-3. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 1/2023/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 341/2022-SLC/TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Arianny Pereira Martins, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 11/12/2023, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4999430** e o código CRC **86684193**.

23.0.000139861-0

5.5. PUBLICAÇÃO / EXTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 117-2023 / PROCESSO SEI Nº 23.0.000139861-0

Contrato - Extrato Nº 458/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 117/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9726 Disponibilização: Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023 Publicação: Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000139861-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ 07.686.538/0001-40

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de coquetel a ser servido na Sessão de despedida do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira

DO VALOR: R\$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Conforme DESPACHO Nº 137087/2023 - CEORC (4999393):

Contratação de flores e coquetéis para a Sessão de despedida do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau de Jurisdição 02.061.0015.2865 339030 - Material de Consumo R\$ 3.375,00 (2023NR02945)

O empenhamento da despesa deverá ser no montante de **R\$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa Empresa: L. PIHEIRO MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40, conforme determinado na Autorização Nº 1972/2023 (4999410).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Justiça, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, Conforme Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato - do Edital de Licitação nº 60/2023 (4752248)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O presente Contrato vincula-se aos termos: Edital de Licitação nº 60/2023/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000094317-7; Da Proposta de Preço da CONTRATADA; Ao Termo de Referência 146/2023 (Doc. SEI 4749488); ARP nº 86/2023/TJ/PI

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 11/12/2023, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa, Usuário Externo , em 11/12/2023, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4999420 e o código CRC C84CC99C .
23.0.000139861-0

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. Ata DA (17ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Ata DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, em **Sessão Ordinária da 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO por VIDEOCONFERÊNCIA**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Presentes os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado, Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Como também presentes os Exmos. Srs. Des. Agrimar Rodrigues de Araújo e Des. João Gabriel Furtado Baptista - convocados para ampliação de quórum no julgamento dos seguintes processos: (0700275-66.2019.8.18.0000 - Apelação Cível / Remessa Necessária e 0000072-48.2011.8.18.0026 - Apelação Cível). Com a presença do Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. Às 09:16hs. (nove horas e dezesseis minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional aos Desembargadores: Consultor Jurídico Dr. Edvaldo Nunes Cronemberger, Consultor Jurídico Dr. Paulo Eurico Borba Gomes e a Assessora de Magistrado Dra. Liana Ribeiro de Sousa Tôres Feitosa. Foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia **30 de novembro de 2023 e disponibilizada** no Diário da Justiça nº **9720 de 30 de novembro de 2023, dado como publicada no dia 01 de dezembro de 2023** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **/////JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **0755667-83.2022.8.18.0000 - Mandado de Segurança** - Impetrante: MARIA MAGNA DA COSTA SILVA. Advogada: Carolina Borges dos Santos (OAB/PI nº 9.527). Impetrados: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. **Relator: Des. José James Gomes Pereira**, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, em denegar a segurança, nos termos do voto divergente do Exmo. Sr. Des. Manoel de Sousa Dourado, vencido o Exmo. Sr. Relator Des. José James Gomes Pereira que votou: "VOTO PELA CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA REQUESTADA, a fim de que seja reconhecido o direito a progressão funcional pleiteado na inicial, devendo a Impetrante ser promovida para a Classe III, Referência B ou em classe e referência que fizer jus ao tempo do julgamento do presente mandado de segurança; bem como seja assegurado o pagamento dos valores oriundos de diferença salarial gerados a partir do ajuizamento deste writ, devendo incidir sobre tais valores, juros de mora segundo índice de remuneração da caderneta de poupança e correção monetária pelo IPCA-E. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.016/09 e Súmulas nº 105 do STJ e nº 512 do STF."** O Ministério Público Superior deixou de opinar, face a ausência de interesse público a justificar sua intervenção. **Designado para a lavratura do acórdão o Exmo. Sr. Des. Manoel de Sousa Dourado - primeiro voto vencedor.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Des. José James Gomes Pereira - Relator, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **0756494-94.2022.8.18.0000 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: JACKSON MACHADO DE CARVALHO. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161). Agravados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRA. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. **Relator: Des. José James Gomes Pereira**, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator: "voto pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do presente agravo, para confirmar a liminar concedida, determinando a suspensão da eliminação do agravante no exame de aptidão física e a convocação do mesmo para as**